

Reforma de  
emergencia

## Imposto sobre a renda

Expondo os fins da convocação, o sr. presidente declarou que, em cumprimento ás deliberações tomadas na ultima reunião conjuncta da Directoria e Conselho Consultivo, entregára pessoalmente ao sr. dr. Cardoso de Almeida, a 31 de Agosto ultimo, o seguinte officio :

“A directoria da Associação Commercial de São Paulo cumpre o grato dever de vir exprimir a V. Exa. o reconhecimento das classes que ella representa pela iniciativa de V. Exa. de promover a prorogação do prazo para apresentação das declarações referentes ao imposto sobre a renda.

Esta medida veiu trazer grande allivio ao commercio e á industria e a todos os contribuintes, que se viam impossibilitados de cumprir as exigencias da lei e regulamento actuaes.

Esta Associação espera que, antes de expirado o prazo concedido, sejam attenuados os rigores do regimen vigente, tomando a liberdade de solicitar o estudo de V. Exa. para as seguintes medidas, cuja adopção pretende pleitear em virtude de recente deliberação de seu Conselho Consultivo :

a) Cobrança do imposto sobre lucros percebidos pelas pessoas juridicas, em poder destas, mantida a opção do calculo dos rendimentos na base das vendas ou receitas brutas, ou na base da renda liquida real ;

b) Isenção de segunda tributação dos mesmos rendimentos, quando distribuidos a seus possuidores ;

c) Suspensão de cobrança, neste exercicio, do imposto complementar sobre a renda global.

Muito grata se confessa antecipadamente esta directoria pela attenção que V. Exa. se dignar prestar ao estudo desta formula, que visa conciliar os legitimos interesses das classes conservadoras com os do The-souro Nacional.

Temos a honra de apresentar a V. Exa. os protes-tos da nossa mais distincta consideração.

Ao Senhor Doutor J. Cardoso de Almeida — (a) *Feliciano Lebre de Mello*, 1.º vice-presidente em exercicio”.

Accrescentou o sr. presidente que na mesma occa-sião solicitára ao sr. dr. Cardoso de Almeida o alto obsequio de submetter a formula contida no officio acima ao estudo dos altos poderes da Republica. At-tendendo gentilmente a essa solicitação, aquelle parla-mentar acabava de lhe dar communicação telephonica de que disposto a attenuar os rigores do regimen actual, o governo federal cogitava de arrecadar o imposto com um desconto de 30 % (trinta por cento), mantido o systema vigente. Consultando a Associação sobre tal projecto, aquelle parlamentar solicitára á sua Di-rectoria o seu urgente parecer a respeito.

Em resposta, o sr. presidente declarara que a for-mula proposta não lhe parecia satisfactoria ; o imposto continuaria a ser pesadissimo, a ponto de permanecer inviavel a sua arrecadação ; e, mantido o imposto complementar sobre a renda global, subsistiriam as insuperaveis difficuldades decorrentes da excessiva complicação do seu systema de cobrança. A questão

será de todo o modo efficiente, como já o tem sido em tantas outras causas que tem collocado essa digna Associação em posição de benemerita e legitima representante do commercio paulista, antecipamos a Vv. Ss. os nossos melhores agradecimentos”.

A directoria deliberou aguardar que entre em discussão o projecto de reforma judiciaria do Estado, ora em elaboração, para pleitear a medida alvitrada pelo missivista, que considera realmente necessaria, á vista do grande accumulo de serviço que se verifica nas varas de commercio da capital.

### A baixa dos preços dos cereaes

Foi lido o seguinte officio da Comissão Reguladora de Transporte e Abastecimento do Estado, datado de 26 de agosto e subscripto pelo sr. dr. C. de Paiva Meira :

“Temos o prazer de accusar o recebimento do officio de 12 do corrente, dessa muito digna Associação em que solicita a opinião da Comissão de Abastecimento sobre as suggestões apresentadas pelo Centro do Commercio de S. Paulo. Sobre o assumpto referido, cumpre-nos informar que o barateamento do preço da saccaria e dos fretes ferroviarios são providencias que, sendo possiveis, viriam, sem nenhuma duvida, auxiliar o commercio de cereaes, em beneficio, principalmente, do productor ; pois não só é este quem adquire e ensacca o producto, como paga o frete, que é sempre levado em conta pelo importador, que o desconta do preço vigente nesta praça.

Demais, se o regimen de tarifas ouro teve em vista attender aos prejuizos das empresas ferroviarias quando o cambio baixou até 5, é evidente a procedencia da reclamação dos cerealistas se, como allegam, essa tarifa não tem sido observada em conformidade com a alta da taxa cambial. Entretanto, são providencias que, evidentemente, escapam á nossa acção.

Quanto á intervenção da Comissão de Abastecimento no mercado de cereaes, cumpre-nos informar que, desde que se accentuou a baixa dos preços, aquém do limite de justa compensação do commercio legitimo, esta Comissão limitou-se a pequenas vendas de seu stock, aos preços do mercado, sem nenhuma nova aquisição de cereaes de importação. Nenhuma acção tem exercido para a baixa de qualquer genero, desde quando os preços se restringiram ao nivel de razoavel subsistencia da população ; limita-se o aparelho organizado pelo governo a uma acção latente que o habilite a agir quando o interesse publico exigir, mas sempre respeitando, como tem feito, o interesse tambem legitimo do commercio, com o qual, aliás, em diversas occasiões, tem combinado as medidas a pôr em pratica.

Se uma tal situação impede, como consta de nova representação dirigida a essa digna Associação por muitos socios do Centro do Commercio de São Paulo — que *os commerciantes se aventurem a fazer stock, mesmo daquelles generos de que se pudesse suppor uma falta mais adiante*”, é força confessar ser esse o principal papel reservado á Comissão de Abastecimento e do qual não póde descurar.